ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 02/10, DE 31 DE MARÇO DE 2010

"Fixa o valor das diárias, conforme Resolução n.º 01/10, de 30 de março de 2010".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n.º 01/10, de 30 de março de 2010, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de diárias, conforme localidade e quilometragem:

Caldas Novas.....R$ 120,00
Goiânia.....R$ 200,00
Outras localidades do Estado de Goiás com distância superior a 120 km.....R$ 260,00
Brasília..... R$ 300,00
Outros Estados brasileiros .....R$ 450,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2010.

Vereador *Paulo Luiz Leite*
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2010.

Vereador *Vando Cardoso Ferreira*
1º Secretário